



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

**INDICAÇÃO Nº 3454/2019**



**Súmula:** - Solicito Providências do Poder Executivo seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, junto a Secretaria responsável, para que colocado SEMÁFARO no cruzamento da Rua Leopoldina de Camargo e Rua Manoel Alves Mendes Centro/Itapevi.

**INDICO** à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, junto a Secretaria responsável, para informar a esta casa de leis que seja colocado SEMÁFARO no Cruzamento da Rua Leopoldina de Camargo e a Rua Manoel Alves Mendes.

**Justificativa:** -

**Senhor Presidente:** -

**Senhoras e Senhores Vereadores:** -

Os semáforos são usados para orientar, advertir e disciplinar a circulação dos usuários na via.

O cidadão tem o dever de conhecer, proteger, respeitar e, é lógico, obedecer a sinalização. Porém o cidadão também tem o direito de usufruir vias corretamente sinalizadas. Daí a importância de uma padronização que não gere dúvidas aos cidadãos, principalmente no que se refere ao existe um número significativo na cidade e que mesmo conhecendo o trajeto que devem fazer, dependem da cooperação de outras pessoas, como por exemplo, para a travessia de ruas e avenidas, facilitando sua mobilidade.

Diante do exposto, e da relevância da matéria em questão peço o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 03 de outubro de 2019.

*Denis Lucas de Oliveira*

**Republicanos 10**

